

DECRETO Nº 3.023, de 03 de julho de 2009.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-104.376,46 (cento e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.801	44905200	0100	133,65
6.1004			
1.02.0.04.122.801	33903900	0100	542,81
6.2006			

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
DESENVOLVIMENTO
URBANO

1.07.0.15.452.801 44905100	0100	20.000,00
----------------------------	------	-----------

1.1090

1.07.0.15.452.801 33903000	0100	77.000,00
----------------------------	------	-----------

1.2039

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SERVIÇOS PÚBLICOS

1.08.0.04.128.801 33903900	0100	200,00
----------------------------	------	--------

7.2004

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
AGRICULTURA

1.12.0.20.122.801 33903000	0100	2.000,00
----------------------------	------	----------

6.2074

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.801 33903000	0105	4.500,00
----------------------------	------	----------

3.2110

TOTAL		104.376,46
-------	--	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.801	33901400	0100	676,46
6.2006			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.15.451.801	44905100	0100	14.000,00
3.1017			
1.07.0.15.451.801	44905100	0112	6.000,00
3.1017			
1.07.0.15.451.801	44905100	0152	54.000,00
3.1017			
1.07.0.15.452.801	33903900	0100	23.000,00
1.2039			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.801	44905200	0100	200,00
6.1019			
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.801	31901100	0100	2.000,00
6.2074			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.801	33903000	0100	4.500,00
0.2063			

TOTAL	104.376,46
-------	------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 03 de julho de 2009.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal